



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 173 /15**

**Processo Administrativo nº** 13/10/22.929

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 198/13

**Termo de Contrato n.º** 243/13

**Termo de Aditamento nº** 135/14

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLEPAV AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.162.177/0001-73, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2015.

## **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 59.122.828,11 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos).

## **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 5934 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
25120.15.122.4009.418..339039/01.011.000 (recurso próprio)
71000.7140.12.361.4009.4188.339039.0001.220000 (recurso convênio)
71000.7140.12.365.4009.4188.339039.0001.210000 (recurso convênio)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. O Contratado apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.956.141,40 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de dezembro de 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COLEPAV AMBIENTAL LTDA**

Representante Legal:

RG nº 6.110.869-0

CPF nº 877.941.998-53 / 13.187.873-1 / 094.003.248-12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 13/10/22.929**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Colepav Ambiental Ltda...

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 198/13

**Termo de Contrato n.º 243/13**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 135/14 e 113/15**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de dezembro de 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**COLEPAV AMBIENTAL LTDA**

Representante Legal:

RG n.º 6.260.569-0

CPF n.º 577.577.998-53

e-mail institucional: rene.vogelara@gouv.sp.gov.br

e-mail pessoal: rene.vogelara@ghsnet.com